

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR  
 RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1669 - FONE 282-1270

**TITULAR: ARNALDO VOSGERAU**

CPF 002447759-15

**REGISTRO GERAL**

FICHA

01

**MATRÍCULA Nº 14.748**

RUBRICA

**IMÓVEL:-** O lote de terreno sem benfeitorias, sob nº.10 (dez) da quadra nº.35 (trinta e cinco) da Planta "VILA JUREMA" sita no lugar "Rio Pequeno" neste Município e Comarca, medindo 12,00 metros de frente para a rua 20; 35,00 metros pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, divide com o lote nº.08; 35,00 metros pelo lado esquerdo, divide com o lote nº.12 e, 12,00 metros nos fundos, divide com o lote nº.09, com a área total de 420,00 m2.- Obs. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes de acordo com o provimento 260, artigo 21, parágrafo 1º de 16.12.75, as quais declaram que assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.- **PROPRIETÁRIOS:-** JOÃO KANIA, e sua mulher VERÔNICA RONKOSKI KANIA, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, ele do comercio, CI.92.562-Pr., ela do lar, CI.1.916.759-Pr., inscritos no CPF/MF 110.522.959-91, residentes e domiciliados neste Município.- **TITULO AQUISITIVO:** Registrado neste Cartório sob nº.10.584 às fls.191, do livro 3-E em data de 28-07-1949.- O loteamento acha-se inscrito neste Ofício sob nº.72 às fls.91, do livro 8-B em data de 19-04-1955.- São José dos Pinhais, 18 de Novembro de 1980. Oficial.

**AV.1-14.748:-** O lote objeto desta matricula, acha-se compromissado a L. P. BARON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., conforme inscrição sob nº.1.692 do livro 4-C.- São José dos Pinhais, 18 de Novembro de 1980. Oficial.

**R.2-14.748:-** Pela escritura publica de compra e venda, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em data de 07 de Outubro de 1980, às fls.178V, do livro E-32, os proprietários, acima qualificados, representados por sua procuradora e anuente, a firma L.P. Baron Administração Imobiliária Ltda., com sede em Curitiba, com CGC/MF 77.166.742/0001-16, na pessoa de seu sócio gerente Luiz Paulo dos Santos Baron, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, CI.782.317-Pr., e CPF/MF 094.611.169-34, residente em Curitiba, VENDEM o imóvel objeto desta matricula ao Sr. **DARCY ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, casado, do comercio, portador da CI.796.179-Pr., e inscrito no CPF/MF 071.882.779-15, residente nesta cidade, pela quantia de Cr\$-45.000,00 (valor atribuído à 9 lotes) sem condições.- Obs. Apresentou o talão nº.2194468-5 em data de 23-10-1980, provando o pagamento do imposto inter-vivos, sobre a avaliação de Cr\$-180.000,00 (9 lotes), bem como foram apresentadas as certidões negativas de lei.- São José dos Pinhais, 18 de Novembro de 1980. Oficial.

**R.3-14.748:-**Darcy Antonio Pereira já qualificado e sua mulher Terezinha Pereira, casados em regime de comunhão de bens, na qualidade de intervenientes hipotecantes DERAM EM HIPOTECA - O LOTE objeto desta Matricula, em favor da firma "R.J.REYNOLDS TABACOS DO BRASIL LTD", com sede na cidade do Rio de Janeiro a Praia de Botafogo 440, 2ª, 3ª, 4ª, 21ª parte e 25ª andares CGC 44144020/0001-01 devidamente representada, conforme escritura publica de hipoteca lavrada nas notas do 2º Tabelião desta Cidade em 20.09.79 (livro E-22 fls.071-072v) e re-ratificação lavrada nas mesmas notas em 30.3.81 (livro E-36 fls.001v) v. Avaliação Cr\$551.250,00 (atribuído a 9 lotes). S.J.Pinhais, 19.6.81. Oficial.

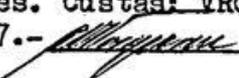
SEGUIR NO VERSO

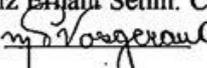
14.748

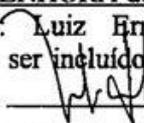
MATRÍCULA Nº

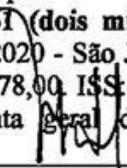
## CONTINUAÇÃO

**AV.4-14.748:-** Nos termos do Ofício 656/93 de 29.10.1993 assinado pelo Dr. Raul - Luiz Gutmann - Juiz de Direito, expedido nos autos 330/92 de cancelamento de hipoteca, da 1ª Vara Cível desta Comarca, que fica arquivado em Cartório **AVERBA-SE o CANCELAMENTO DO R.3** desta matrícula. São José dos Pinhais, 27 de janeiro de 1994.  Oficial do Registro .....

**R.5-14.748:-** Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em data de 21 de setembro de 1995, fls.041vº do livro E 219, Darcy Antonio Pereira e sua mulher Terezinha Pereira, brasileiros, casados em regime de comunhão universal de bens, ele do comércio, CI.796.179-Pr, ela do lar, CI.3.147.361-6-Pr, inscritos no CPF.071.882.779-15, residentes e domiciliados nesta cidade, sendo ele representado por seu procurador Lourival dos Santos, brasileiro, casado, do comércio, CI.370.815-Pr, CPF. nº. 009.641.589-49, residente e domiciliado nesta cidade, **VENDEM o imóvel objeto da presente matrícula à CLIP IMÓVEIS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 79.740.767/0001-07, devidamente representada pela quantia de R\$1.000,00, sem condições. Custas: VRC-585(50%) São José dos Pinhais, 06 de maio de 1997.-  Oficial.

**R.6-14.748:** Protocolo nº 094.686 de 28/09/2006. Conforme Mandado e Auto de Arresto e Depósito, extraído dos autos nº 626/2004 de Executivo Fiscal, pelo escrivão da 2ª Vara Cível desta cidade, em 05 de junho de 2006, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de Mandados), em que é exequente o Município de São José dos Pinhais, e executada Clip Imóveis Ltda, **REGISTRA-SE o ARRESTO**, efetivado sobre o lote objeto desta matrícula. Fiel Depositário Luiz Ernani Setim. Custas-VRC 378 = R\$ 39,69. São José dos Pinhais, 16 de outubro de 2006.  Oficial.....

**R.7-14.748** - Protocolo 190.150 de 05/12/2017 - **PENHORA:** Nos termos do Mandado de Penhora e demais Atos datado de 07/11/2017, do Auto de Penhora, Avaliação e depósito datado de 01/12/2017, expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais-Prjudi, aqui arquivados (mandados), extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0019120-54.2010.8.16.0035, em que é exequente: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR** CNPJ/MF 76.105.543/0001-35, e executado: **CLIP IMÓVEIS LTDA** CNPJ/MF 79.740.767/0001-07, **procedo ao registro da PENHORA do imóvel descrito nesta matrícula.** Valor da Ação: R\$ 1.412,37. Fiel Depositário: Luiz Ernani Setim. Emol.: VRC 378 = R\$68,80 (Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 02 de janeiro de 2018.  Oficial.- (LC/VJ) .

**R.8-14.748** - Protocolo 217.250 de 27/07/2020 (CVD-19) - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0003305-83.2019.8.16.0202, expedido pela Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos, aqui arquivados (mandados), em que é exequente **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR**, e executada **CLIP IMÓVEIS LTDA**, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$ 2.176,61 (dois mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e um centavos). Data/Lugar: 25/07/2020 - São José dos Pinhais-PR. Fiel depositário - Depositário Judicial. Emol.: R\$ 72,95 VRC 378,00 ISS: R\$ 1,4590. Fadep: R\$ 3,6475 (Emolumentos/Funrejus deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 25 de agosto de 2020.  Oficial. (FAS-DB)

SEGUE